

Governo do Estado de São Paulo Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo **Diretoria Executiva-DE**

EDITAL

№ do Processo: 262.00003609/2023-72

Interessado: DMI/GICN/Parque Estadual Furnas Do Bom

Jesus

Assunto: Conselho Consultivo do PE Furnas do Bom Jesus

EDITAL CHAMAMENTO DA SOCIEDADE CIVIL 96/2023

CHAMAMENTO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA SE HABILITAREM NO PROCESSO DE RENOVAÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DO PARQUE ESTADUAL FURNAS DO BOM JESUS - BIÊNIO 2023 - 2025

A Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; e

Considerando o Decreto Estadual nº 30.591, de 12 de outubro de 1989 que cria o Parque Estadual Furnas do Bom Jesus;

Considerando a Resolução SMA nº 88, de 01 de setembro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para a instituição dos Conselhos Consultivos das unidades de conservação administradas pelos órgãos e entidades vinculadas da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo, bem como acerca da designação de seus membros e dos respectivos representantes titulares e suplentes e dá providências correlatas;

A Diretoria Executiva da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – Fundação Florestal, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONVIDA as entidades da sociedade civil com atuação na região do Parque Estadual Furnas do Bom Jesus, para efetuar o seu cadastramento para participar do Conselho Consultivo da Unidade de Conservação, no biênio 2023-2025.

- 1. A distribuição das vagas se dará da seguinte forma:
- **02 (duas)** vagas para Instituições de Ensino e Pesquisa;

II. **02 (duas)** vagas para Organizações Não Governamentais Ambientalistas;

III. **02 (duas)** vagas para o Setor Produtivo atuante na área

da UC;

IV. **01 (uma)** vaga para Sindicato Rural da região;

V. **01 (uma)** vaga para o Setor Privado atuante

na área de

abrangência e interferência nas atividades da UC.

- 2. As entidades interessadas em indicar representante para o Conselho deverão efetuar o seu cadastramento no prazo de **30 (trinta) dias,** utilizando o modelo de ficha de cadastro anexada a este edital, e apresentando os seguintes documentos:
- I Comprovação da localização da sede, representação ou atuação na região da Unidade de Conservação;
- II Cópia do estatuto da instituição, devidamente registrado em cartório, anterior à data deste Edital;
 - III Cópia da ata de eleição da diretoria atual;
- IV Ficha de cadastro preenchida pelo presidente ou diretor devidamente habilitado (Anexo I);
- 3. O cadastramento das entidades interessadas em representar a sociedade civil organizada no citado Conselho ocorrerá, em até 30 dias, a partir da data de publicação deste Edital em Diário Oficial do Estado, no seguinte endereço eletrônico:

E-mail: pe.furnas@fflorestal.sp.gov.br ou agarcia@fflorestal.sp.gov.br

Fone: 16 99155-1842 ou 16 3171-1118

A/C: Arthur Andrade Garcia

4. O cadastro da entidade será protocolado de acordo com a data do envio do e-mail.

5. Eventuais dúvidas quanto ao preenchimento das condições para o cadastramento de entidades serão dirimidas pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo através do e-mail: agarcia@fflorestal.sp.gov.br

ou pelo telefone: 16 9 9155-1842.

6. A Fundação para a Conservação e a Produção Florestaldo Estado de São Paulo indeferirá o

cadastramento de entidade que apresentar documentação incompleta ou desatender os requisitados previstos acima.

- 7. No caso de haver número maior de entidades da sociedade civil cadastradas por segmento para compor o Conselho Consultivo, será convocada reunião especialmente com finalidade de eleição das entidades cadastradas, conforme previsto nos §5º, 6º, 7º e 10º do artigo 6º da Resolução SMA 88/2017.
 - 7.1. eleição reunião de será constituída por representantes legais das entidades cadastradas ou por seus procuradores devidamente habilitados, sendo presidida pelo gestor da Unidade de Conservação;
 - 7.2. Poderão participar da eleição um representante

titular e respectivo suplente por Entidade, para uma única vaga, devidamente identificado por meio de manifestação formal delegando representação para os fins do presente Edital, e portando seus documentos de identificação;

> 7.3. Objetivando total paridade, transparência e

equilíbrio entre as diferentes competências e os diferentes interesses legítimos manifestos no colegiado, fica expressamente proibida a inscrição de entidade da sociedade civil organizada em cujo quadro diretivo figure servidor público vinculado a qualquer Órgão Público que integre o Conselho Consultivo do Parque Estadual Furnas do Bom Jesus, ou instituição que com ele mantenha contrato de prestação de serviços.

- 7.3.1 No ato do cadastramento o representante de entidade da sociedade civil deverá preencher o Termo de Ciência (Anexo II).
- 8. O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois)

anos, podendo ser renovado por igual período, e não será remunerado, sendo considerado atividade de relevante interesse público.

Fundação Florestal, 08 de novembro de 2023

RODRIGO LEVKOVICZ Diretor Executivo

ANEXO I

FICHA DE CADASTRO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA SE HABILITAREM NO PROCESSO DE RENOVAÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DO PARQUE ESTADUAL FURNAS DO BOM JESUS -**BIÊNIO 2023 – 2025**

	(1) IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO				
	Nome da Instituição/Sigla:				
	Principais questões de interesse:				
	Segmento:				
	Instituições de Ensino e Pesquisa – ()				
	Organizações Não Governamentais Ambientalistas – ()				
	Setor Produtivo atuante na área da UC – ()				
	Sindicato Rural – ()				
Setor Privado atuante na área de abrangência e interferência nas atividades da UC – ()					
	Outros — ()				
	Regiões/Municípios de atuação:				
	(2) DADOS CADASTRAIS DA INSTITUIÇÃO				
	Nome do Responsável pela Instituição: CNPJ:				
	Número do registro do Cartório:				
	Endereço:				
	Nº: Complemento:				
	CEP: Município: UF:				
	E-mail:				

Nome do representante Titular:
RG:
Telefone: () E-mail:
Nome do representante Suplente / Substituto:
RG:
Telefone: () E-mail:
Assinatura do Responsável pela Instituição

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA SE HABILITAREM NO PROCESSO DE RENOVAÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DO PARQUE ESTADUAL FURNAS DO BOM JESUS, BIÊNIO 2023 – 2025

	representante	da	entida	ade
	manifesto c	iência ao	disposto	no
al de Chamai	mento da Sociedade C	ivil CHAN	MAMENTO	DE
CIEDADE CIVIL	PARA SE			
	•			
	JAL FURNAS DO BOM JE	SUS -		
5.				
DA	NTA://			
		ASSI	NATURA [00
REPRESENTA	NTE			
	CIEDADE CIVIL PROCESSO DE I ARQUE ESTADU 5.	manifesto c al de Chamamento da Sociedade C CIEDADE CIVIL PARA SE PROCESSO DE RENOVAÇÃO DO CONSE ARQUE ESTADUAL FURNAS DO BOM JE	manifesto ciência ao la de Chamamento da Sociedade Civil CHAM CIEDADE CIVIL PARA SE PROCESSO DE RENOVAÇÃO DO CONSELHO ARQUE ESTADUAL FURNAS DO BOM JESUS - 5. DATA:/	manifesto ciência ao disposto al de Chamamento da Sociedade Civil CHAMAMENTO CIEDADE CIVIL PARA SE PROCESSO DE RENOVAÇÃO DO CONSELHO ARQUE ESTADUAL FURNAS DO BOM JESUS - 5. DATA:/



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Levkovicz**, **Diretor Executivo**, em 08/11/2023, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no <u>Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023</u>.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador externo.php? acesso externo=0, informando o código verificador **0011733063** e o código CRC **190FDCC2**.